LEI Nº. 447/2012

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir na Lei Orçamentária Anual – LOA, nº. 416/2011 de 21/12/2011 Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o inciso I do art. 41, art. 42 e inciso I e II do § 1º. Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº. 101/2000, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº. 416/2011 de 21 de dezembro de 2011, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas dotações e saldos abaixo descritos para dar atendimento ao pagamento de vencimentos e vantagens fixas, dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Imbaú, conforme abaixo descrito.

DOTAÇÃO	SALDO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0007.2-038 Manutenção do Departamento de Saúde 1990 3190110000 01000 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
Total de Créditos Adicionais Suplementares pelo Excesso de Arrecadação	**400.000,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 400.000,00 de que trata o Art. 1º, conforme o inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1964 - II - *os provenientes de excesso de arrecadação,* nas contas da receita abaixo descritas.

CONTA DA RECEITA	SALDO
111202010000 – IPTU	10.000,00
111204310302 IRRF S/FLA PAGTO PESSOAL CIVIL – EXEC.	21.000,00
111208010000 ITBI	14.000,00
111305010000 ISS – QN	35.000,00
172101020000 COTA- PARTE DO FPM	230.000,00
172201010000 COTA-PARTE DO ICMS	40.000,00
172201020000 COTA-PARTE DO IPVA SOMA	50.000,00
Excesso de Arrecadação	**400.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº. 416/2011 de 21 de dezembro de 2011, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 124.413,91 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos), nas dotações e saldos abaixo descritos para dar atendimento ao pagamento de obrigações patronais e vencimentos e vantagens fixas, dos servidores das Secretarias abaixo descritas do Município de Imbaú.

DOTAÇÃO	SALDO
001 DEPARTAMENTO JURÍDICO 04.122.0201.2-002 Manutenção do Departamento Jurídico 100 3190130000 03000 Obrigações Patronais	6.916,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0302.2-010 Manutenção da Divisão de Recursos Humanos 440 3190130000 03000 Obrigações Patronais	7.785,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0401.2-016 Manutenção do Departamento de Finanças	
700 3190130000 03000 Obrigações Patronais	10.560,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
001 DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0501.2-024 Manutenção do Departamento de Obras	
1020 3190130000 03000 Obrigações Patronais	62.810,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEVIÇOS URBANOS	
001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0601.2-028 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
1340 3190130000 03000 Obrigações Patronais	3.950,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0007.2-038 Manutenção do Departamento de Saúde	
1990 3190110000 03000 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	25.772,91
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.122.1101.2-094 Manutenção do Departamento de Agricultura	
4720 3190130000 03000 Obrigações Patronais	5.305,00
12 SECRETRARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0012.2-098 Manutenção do Departamento de Planejamento	
4910 3190130000 03000 Obrigações Patronais	605,00
13 SECREETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
002 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
04.124.1302.2-101 Manutenção da Unidade de Controle Interno	
5080 3190110000 03000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	535,00
5090 3190130000 03000 Obrigações Patronais	175,00
Total de Créditos Adicionais Suplementares pelo Superavit/2011	**124.413,91**

Art. 4º - Como recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 124.413,91 de que trata o Art. 3º, conforme o inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/1964 - I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior*.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “OS PIONEIROS”, aos 26 dias do mês de setembro de 2012.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal